



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 056 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
23.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....08
ORDEM DO DIA.....03	REQUERIMENTO.....08
PAUTA.....04	INDICAÇÃO.....09
SESSÃO ORDINÁRIA.....05	ATA.....11
PROJETO DE LEL.....06	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Eric Costa (PSD)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Weba (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

Líder: Deputado Florêncio Neto

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista
Deputado Ariston	Deputada Mical Damasceno	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Eric Costa	
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio	
Deputado João Batista Segundo	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Fernando Braide	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho	
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Júnior Cascaria	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Catulé Júnior	Deputado Adelmo Soares
	Deputada Daniella	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Arnaldo Melo
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Othelino Neto
	Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Arnaldo Melo <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Janaina
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adelmo Soares	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Eric Costa	Deputado Catulé Júnior	
Deputada Janaína	Deputada Edna Silva	
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Júnior França	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Rodrigo Lago	
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Eric Costa	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Adelmo Soares	Deputado Júnior França
	Deputado Fernando Braide	Deputado Ricardo Rios
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Ariston
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputada Solange Almeida	Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Cláudia Coutinho <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Arnaldo Melo
Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ariston	
Deputado Júnior França	Deputado Florêncio Neto	
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Othelino Neto	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Carlos Lula	Deputado Júnior França
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Francisco Nagib	Deputado Eric Costa
	Deputado Júnior Cascaria	Deputada Edna Silva
	Deputado Leandro Bello	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Rodrigo Lago	Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ana do Gás <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ariston
Deputada Ana do Gás	Deputado Júlio Mendonça	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Ariston	Deputado Carlos Lula	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Francisco Nagib	
Deputada Edna Silva	Deputado Neto Evangelista	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Eric Costa	
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Cláudio Cunha	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado João Batista Segundo
	Deputada Daniella	Deputado Adelmo Soares
	Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Francisco Nagib	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Júnior Cascaria	Deputado Leandro Bello
	Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Aluizio Santos	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Daniella	Deputado Carlos Lula	
Deputado Eric Costa	Deputado Arnaldo Melo	
Deputado Júlio Mendonça	Deputada Ana do Gás	
Deputado Júnior França	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria	
Deputado Leandro Bello	Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Eric Costa
	Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
	Deputado João Batista Segundo	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Ricardo Arruda
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Adelmo Soares
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Catulé Júnior	Deputado Júnior França	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputada Dra Vivianne	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado João Batista Segundo	Deputada Solange Almeida	
Deputado Othelino Neto	Deputado Júlio Mendonça	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Francisco Nagib	Deputado Carlos Lula
	Deputado Júnior França	Deputada Mical Damasceno
	Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
	Deputado Leandro Bello	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Ricardo Rios	Deputado Fernando Braide
	Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Doutor Yglésio	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Catulé Júnior	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Dr. Yglésio	Deputado Florêncio Neto
			Deputada Dra Vivianne Deputado Leandro Bello
			Deputado Pará Figueiredo	Deputada Solange Almeida
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Kekê Teixeira



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 / 04 / 2025 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
 2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
 3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
 4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
 5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
 NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 03/04/2025 – (QUINTA - FEIRA)**

**I - PROJETOS DE LEI
 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 2º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

1. PROJETO DE LEI Nº 534/2024, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE AUTORIZA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A SE FILIAR AO COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP, A REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS PARA A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO -RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54747

2. PROJETO DE LEI Nº 101/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 12.343, DE 8 DE JULHO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AFETAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO - RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55255

**II - PROJETOS DE LEI
 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3. PROJETO DE LEI Nº 397/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “SELO DA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA”. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (**ACATANDO SUBSTITUTIVO**) – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52634

4. PROJETO DE LEI Nº 364/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A SÍNDROME DE FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE SAÚDE - RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52534

5. PROJETO DE LEI Nº 191/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO AO DIAGNÓSTICO DE AUTISMO E INTERVENÇÃO PRECOZE NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (**ACATANDO SUBSTITUTIVO**) – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51636

**III - PROJETO DE LEI
 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 108/2025)

6. PROJETO DE LEI Nº 365/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.484, DE 14 DE JULHO DE 1992. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52540

**IV - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54277_texto_integral

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 124/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À SENHORA FABIANA VILAR RODRIGUES, NATURAL DO ESTADO DO CEARÁ. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54380

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO DR. BRUNO LOBO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55087_texto_integral

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” À JUÍZA WELINNE DE SOUZA COELHO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55094

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR TELMO JOSÉ MENDES. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55095



12. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR FLAVIO MOURA FÉ LIMA, NATURAL DE TERESINA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51237

13. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 088/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR CLÁUDIO ALEX DE OLIVEIRA HONDA, NATURAL DE SÃO PAULO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52648

**V - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

14. PROJETO DE LEI Nº 471/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE APOSTAS, JOGOS DE AZAR E CONGÊNERES NO ESTADO DO MARANHÃO - “JOGO RESPONSÁVEL MARANHÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54369

**VI - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

15. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 132/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54502

16. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 071/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR MAURO IVAN FARIAS DE SANTIAGO JUNIOR”. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52241

17. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN À SENHORA DANIELA PEREIRA MADEIRA. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55450

18. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR, CÉSAR BANDEIRA. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55516

19. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À DRA. RITA DE CÁSSIA COSTA CAMARÃO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55088

**VII – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

20. REQUERIMENTO Nº 112/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55898

21. REQUERIMENTO Nº 113/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO SENHOR ALIM MALUF NETO, ELEITO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (CBDU).

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55899

22. REQUERIMENTO Nº 116/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, SOLICITANDO QUE SEJAM ENCAMINHADOS VOTOS DE APLAUSOS À GUARNIÇÃO COMANDADA PELO CABO MESQUITA, COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, COMPOSTA PELOS POLICIAIS MILITARES CABO LUCAS, SOLDADO DELMONDES E SOLDADO ALLAN DIAS, EM RECONHECIMENTO PELOS BONS SERVIÇOS PRESTADOS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55908

23. REQUERIMENTO Nº 117/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, SOLICITANDO QUE SEJA TRAMITADO EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI Nº 118/2025 DE SUA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE O “DIA ESTADUAL EM DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55922

VIII - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

24. REQUERIMENTO Nº 118/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, O SR. MARCELLUS RIBEIRO ALVES, REQUISITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA VIABILIZAR A ISENÇÃO DO ICMS SOBRE OS ALIMENTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55929_texto_integral

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS**

DATA: 03/04/2025 – QUINTA-FEIRA

PRIORIDADE 2º DIA:

1. MENSAGEM Nº 20/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478, DE 28 DE MARÇO DE 2025, QUE CRIA A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO LESTE MARANHENSE – AGEMLESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRIORIDADE 3ª SESSÃO:**

1. **MENSAGEM Nº 3/2025, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, ENVIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL REGISTRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - FERRFIS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **MENSAGEM Nº 1/2025, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 187/2025, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO E ALTERA OS ANEXOS VI E VII DA LEI Nº 11.690, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 193/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 194/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PREPARATÓRIO ESTADUAL DE NEGÓCIOS PARA MULHERES EMPREENDEDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 195/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE À MISOGINIA NO ESTADO DO MARANHÃO, DENOMINADA MARANHÃO NÃO MISÓGINO.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 196/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E O PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS POR EQUIPES TÉCNICAS ESTADUAIS EM CASOS ENVOLVENDO GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.**

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO.**

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 188/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE CRIA O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 189/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DA FRATERNIDADE DO MARANHÃO – PALÁCIO DA FRATERNIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 190/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ASSEGURA O ACOMPANHAMENTO A PACIENTES CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR AMBOS OS GENITORES OU RESPONSÁVEIS, DURANTE CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 191/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL - ICAS.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 192/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO**

MARANHÃO A BICENTENÁRIA SEMANA SANTA DA CIDADE DE CAXIAS – MARANHÃO.

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 34/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO EMPRESÁRIO E ENGENHEIRO FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 182/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE VEÍCULOS DESMONTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 183/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 184/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EX-ATLETAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 185/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO PRÉVIO, POR PARTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NA RESIDÊNCIA DO USUÁRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 186/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O “MASTRO DE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.**

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 181/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ITINERANTE “SAÚDE DA MULHER MARANHENSE”, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dois de abril de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ricardo Rios

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula

Às nove horas e cinquenta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Carlos Lula, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Guilherme Paz, João Batista Segundo, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Rios, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ana do Gás, Ariston, Arnaldo Melo, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor



Yglésio, Doutora Vivianne, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína, Júlio Mendonça, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Ricardo Arruda e Solange Almeida.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (lê texto bíblico e lê Ata) - Ata lida, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO RIOS (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 193 / 2025

*Institui a política Estadual de estímulo ao **EMPREENDEORISMO NA TERCEIRA IDADE**, no âmbito do Estado do Maranhão.*

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, e define seus princípios, objetivos e ações.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo na Terceira Idade é destinada a micros e pequenos empreendedores, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo na Terceira Idade:

I - a capacitação e a formação de idosos a fim de torná-los empreendedores;

II - o desenvolvimento do Empreendedorismo em relação aos idosos e suas especificidades;

III - a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial, o sistema S e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas dos idosos que empreendem ou buscam empreender;

IV - a promoção do acesso dos idosos empreendedores ao crédito;

V - a inclusão social e econômica dos idosos.

Art. 3º A Política Estadual ao Empreendedorismo na Terceira Idade visa incentivar os idosos a adquirir, rever e ampliar conhecimentos na área do empreendedorismo, a fim de permitir abrir e gerir seu próprio negócio.

Art. 4º O Poder Público pode atuar de forma coordenada, para apoiar o idoso empreendedor, por meio de educação empreendedora, capacitação técnica, acesso ao crédito e difusão de tecnologias.

Art. 5º A capacitação técnica, que pode ser dada pelo Estado, dever ser plural, proporcionando aos idosos conhecimentos práticos, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão financeira.

Art. 6º O Estado pode incentivar a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e a expansão de empreendimentos já existentes por meio de estímulos de linhas de crédito específicas para os idosos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS - MA, 28 DE MARÇO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incentivar e apoiar o empreendedorismo na terceira idade, promovendo a inclusão social e econômica dos idosos.

A terceira idade é um período de grande potencial, onde as pessoas possuem experiência, sabedoria e habilidades adquiridas ao longo da vida. No entanto, muitos idosos enfrentam desafios para se manterem ativos e engajados na sociedade.

O empreendedorismo na terceira idade pode ser uma ferramenta poderosa para:

- Promover a autonomia e independência dos idosos;
- Fomentar a geração de renda e a segurança financeira;
- Desenvolver habilidades e competências;
- Estimular a criatividade e inovação;
- Fortalecer a autoestima e a confiança.

Além disso, o empreendedorismo na terceira idade também pode contribuir para:

- Reduzir a solidão e o isolamento social;
- Promover a saúde e o bem-estar;
- Fomentar a transmissão de conhecimentos e experiências entre gerações.

Portanto, é fundamental criar um ambiente favorável ao empreendedorismo na terceira idade, com políticas públicas e programas de apoio que incentivem e capacitem os idosos a desenvolverem suas ideias e projetos.

Esse projeto de lei visa estabelecer diretrizes e ações para promover o empreendedorismo na terceira idade, incluindo:

- Criação de programas de capacitação e treinamento;
- Acesso a crédito e financiamento;
- Incentivos fiscais e tributários;
- Apoio à criação de incubadoras e aceleradoras de negócios.

Com essa iniciativa, pretendemos contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária, onde os idosos possam se sentir valorizados e respeitados.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS - MA, 28 DE MARÇO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 194 /2025

Dispõe sobre diretrizes para a implantação do preparatório Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá implantar o Preparatório Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres, oferecendo suporte estrutural, capacitação e acesso a recursos.

Art. 2º O Preparatório Estadual de Negócios para Mulheres empreendedoras seguirá as seguintes diretrizes:

I - disponibilização de espaço físico equipado para o desenvolvimento de projetos e negócios;

II - oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, inovação, digital e acesso a crédito;

III - estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e organismos de fomento para facilitar o acesso a microcrédito;

IV - apoio jurídico e contábil para formalização e gestão dos negócios;

V - criação de um programa de mentoria com empresárias experientes para orientar novas empreendedoras;

VI - promoção de feiras e eventos para exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelas mulheres participantes do programa;

VII - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções



sustentáveis nos negócios iniciais

Art. 3º O Poder Executivo estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e expansão das atividades do Preparatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2025. - **Deputada Daniella - Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

Já é público e notório que o empreendedorismo é uma das ações que traz desenvolvimento social e econômico para a sociedade. Além de promover a inclusão produtiva e a geração de renda em diversas regiões do país. Para as mulheres também se destaca como essencial para o desenvolvimento feminino junto ao mercado de trabalho. Por isso, cada vez se faz necessária a motivação por parte do Setor público, com ações e treinamentos nessa área tão emergente no Mundo e no País.

No Maranhão, essa realidade não é diferente. Muitas mulheres possuem talento, criatividade e iniciativa, mas encontram dificuldades para estruturar e formalizar seus empreendimentos, seja por falta de acesso a crédito, capacitação adequada ou suporte institucional.

A ideia desse projeto de lei, consiste na instituição do Preparatório Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras que visa preencher essa lacuna, proporcionando um ambiente estruturado e favorável para o crescimento de pequenos e médios empreendimentos femininos.

O instituto é destinação de um espaço físico equipado, suporte jurídico e contábil, bem como capacitação em diversas áreas de gestão e inovação, que permitirá mulheres empreendedoras desenvolvam seus negócios com segurança e sustentabilidade.

Por meio do empreendedorismo, haverá promoção da autonomia financeira das mulheres que impactará diretamente a redução da pobreza e a melhoria dos indicadores de bem-estar social.

Além disso, a implementação de um programa de mentoria com empresárias experientes garantirá que as novas empreendedoras tenham acesso a conhecimento prático e orientação personalizada.

Isso ajudará a evitar erros comuns e potencializar o crescimento dos empreendimentos, ampliando suas chances de sucesso e permanência no mercado.

O preparatório também incentivará a adoção de soluções inovadoras e sustentáveis, promovendo práticas empresariais que respeitam o meio ambiente e favorecem o desenvolvimento responsável.

Dessa forma, o Maranhão poderá se consolidar como um Polo de referência no incentivo ao empreendedorismo feminino aliado à sustentabilidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 26 de março de 2025. - **Deputada Daniella - Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 195 /2025

Institui a campanha educativa de combate à misoginia no Estado do Maranhão, denominada **MARANHÃO NÃO MISÓGINO**.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Campanha de Combate à Misoginia, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, bem como promover a igualdade de gênero e o respeito aos direitos das mulheres, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º – A Campanha de Combate à Misoginia desenvolverá ações estratégicas e contínuas, que poderão incluir, entre outras, as

seguintes iniciativas:

I – campanhas educativas e de sensibilização da população, por meio de mídias tradicionais e digitais, abordando a importância do respeito aos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero;

II – capacitação e formação continuada de profissionais das áreas de educação, saúde, segurança pública e assistência social, visando a identificação, a prevenção e o enfrentamento da misoginia;

III – promoção de debates, palestras, seminários e atividades interativas, com a participação da sociedade civil, especialistas e instituições, para incentivar a reflexão e a conscientização sobre a misoginia e seus impactos sociais;

IV – criação, fortalecimento e ampla divulgação de canais de denúncia e apoio às vítimas de misoginia, assegurando-lhes proteção, acolhimento e acompanhamento psicológico, jurídico e social;

V – realização de pesquisas e estudos sobre a misoginia, suas causas, manifestações e consequências, visando subsidiar a formulação e aprimoramento de políticas públicas efetivas para seu combate;

VI – parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas privadas, incentivando ações afirmativas para a promoção da equidade de gênero no ambiente acadêmico e profissional;

VII – divulgação contínua de materiais informativos e educativos, em diversos formatos e mídias, incluindo redes sociais, garantindo amplo alcance e acessibilidade.

Art. 3º – A Campanha de Combate à Misoginia será coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão, que poderá firmar parcerias com outras secretarias estaduais, municípios, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo diretrizes adicionais para a implementação das ações previstas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 26 de março de 2025. - **Deputada Daniella - Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido projeto de lei é estabelecer uma campanha contínua de combate à misoginia no Estado do Maranhão, considerando a necessidade de ações contínuas e eficazes para a erradicação da discriminação e violência contra as mulheres, denominada Maranhão Não Misóginos.

Sabemos que a misoginia é uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo para o desenvolvimento social e econômico. Os Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP – indicam que, em 2023, mais de 1.400 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, representando um aumento de 6,1% em relação ao ano anterior.

Temos que uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão revelou que 76% das mulheres já sofreram algum tipo de assédio ou violência baseada em gênero.

A finalidade da presente proposta prevê ações de prevenção, sensibilização, acolhimento e pesquisa, garantindo uma abordagem ampla e integrada ao problema. Desse modo, o fortalecimento das políticas públicas de combate à misoginia é essencial para transformar essa realidade, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e segura para todas as mulheres.

A implementação desta campanha visa não apenas conscientizar a população, mas também capacitar profissionais e fortalecer mecanismos institucionais para um enfrentamento efetivo dessa problemática.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 26 de março de 2025. - **Deputada Daniella - Deputada Estadual**



PROJETO DE LEI Nº 196 / 2025

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E O PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS POR EQUIPES TÉCNICAS ESTADUAIS EM CASOS ENVOLVENDO GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Art. 1st - Esta Lei estabelece diretrizes para garantir prioridade e fixar prazo máximo de atendimento na realização de estudos psicossociais pelas equipes técnicas vinculadas ao Estado do Maranhão, nos casos em que haja indícios ou alegações de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente nos processos judiciais que envolvam guarda.

Art. 2nd - Os órgãos estaduais responsáveis pela assistência social, psicologia e serviço social deverão dar tratamento prioritário à elaboração dos relatórios técnicos requisitados pelo Poder Judiciário nos casos referidos no art. 1º, observando os seguintes princípios:

- I – prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
- II – celeridade e eficiência na prestação do serviço;
- III – observância da proteção integral e do melhor interesse da criança.

Art. 3rd - Os estudos psicossociais requisitados ao Estado do Maranhão deverão ser realizados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento formal da requisição judicial, salvo justificativa técnica fundamentada.

Art. 4th - Para fins de cumprimento do prazo e da prioridade estabelecida nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – firmar convênios com o Poder Judiciário para a atuação conjunta das equipes técnicas;
- II – alocar recursos e pessoal especializado para atender à demanda crescente em processos de guarda;
- III – promover capacitação contínua dos profissionais atuantes

Art. 5th - Os relatórios técnicos devem ser elaborados com base em critérios éticos e científicos, sem prejuízo da qualidade do atendimento ou da segurança das vítimas.

Art. 6th - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 26 de março de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo reforçar a proteção integral das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Maranhão, especialmente nos casos em que há disputa de guarda em trâmite judicial. Embora a competência para definir procedimentos judiciais seja da União, compete ao Estado organizar seus próprios serviços e equipes técnicas de assistência psicossocial, garantindo prioridade e eficiência.

Ao estabelecer um prazo máximo de 30 dias para a entrega de laudos e relatórios por parte dos órgãos estaduais, busca-se compatibilizar o princípio da celeridade processual com a garantia do melhor interesse da criança. A medida também contribui para a efetivação do art. 227 da Constituição Federal, que consagra a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

A proposta respeita o pacto federativo e a repartição de competências legislativas, ao não interferir nas prerrogativas do Poder Judiciário nem no rito processual, limitando-se a organizar a atuação administrativa dos órgãos estaduais de apoio técnico.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 26 de março de 2025 - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035 /2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Armando de Oliveira Filho.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Armando de Oliveira Filho.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 26 de março de 2025. - **ADELMO SOARES** - Deputado Estadual

DADOS BIOGRÁFICOS

José Armando Oliveira, nasceu no dia 22/03/1945, na rua do Parnaso, entorno do morro de Santo Antônio, no bairro Ponte em Caxias - MA.

Filho de uma operária da indústria da tecelagem, Júlia Alves de Oliveira, José Armando de Oliveira, tornou-se “o negro da Júlia”.

Encabeçou um movimento para fornecer pedra para a construção da ponte de cimento que liga a Av. Nossa Senhora de Nazaré à Av. Nereu Bitencourt, que se tornaria posteriormente o endereço de sua própria mercearia. Ali foi o começo do que seria a história do seu “Zé dois irmãos”, um comerciante vitorioso.

No comércio, conheceu e casou-se com Dona Conceição; uma mulher graciosa, trabalhadora, rápida em cálculos e com curso técnico em magistério.

Seu “Zé DOIS IRMÃOS”, trabalhou por um bom tempo no mercado municipal, onde hoje é a prefeitura. Depois migrou para avenida Nereu Bitencourt para expansão do comércio.

Teve 7 filhos: Sebastião Aurélio (veterinário e ex PRF), Sílvia Rejane e Silvana Kelma (enfermeiras) e José Armando Filho (médico), Cinthya (médica) e Conceição Filha (advogada e funcionária pública).

A vida sempre foi dinâmica. O comércio prosperou, sua esposa Conceição era hábil para venda e ele arrojado para comprar.

Ele tem 17 netos e 02 bisnetos. Vive em sua casa no 277 da Rua São Pedro, como se referi ao seu endereço familiar.

Comerciante próspero, homem probo, de conduta ilibada e respeitado por toda sociedade caxiense, digno de receber essa homenagem por sua força e coragem na figura de um homem negro, pai de 7 filhos que, com honestidade e dedicação construiu uma história digna de ser homenageada, para que as nossas próximas gerações se inspirem com seu exemplo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 26 de março de 2025. - **ADELMO SOARES** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 118 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 158, VII, c/c art. 160 do Regimento Interno, após ouvida a Mesa Diretora, requeremos que seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão, o Sr. Marcellus Ribeiro Alves, requisitando informações acerca das medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Fazenda para viabilizar a isenção do ICMS sobre os alimentos que compõem a cesta básica no Maranhão.

Considerando a importância da desoneração tributária desses



produtos para garantir maior acessibilidade alimentar à população, sobretudo às famílias em situação de vulnerabilidade, solicita-se o detalhamento das ações implementadas ou em andamento, bem como a eventual existência de estudo de impacto orçamentário caso a medida seja implementada.

O presente pedido fundamenta-se na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura ao cidadão o direito à obtenção de informações de interesse público, devendo tais documentos ser encaminhados ao e-mail constante na nota de rodapé.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 31 de março de 2025.
- **FERNANDO BRAIDE - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 432 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, ao Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Naldir de Jesus Vale Lopes, ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pitágoras Mendes Nunes, solicitando a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA**, localizado na Av. 02, s/n, Conjunto Cohab, bairro Nova Caxias, por ser de suma importância para os alunos e para os bairros circunvizinhos.

A construção da quadra poliesportiva vai proporcionar saúde, esporte e, principalmente, dignidade aos alunos e moradores do entorno, que já utilizam o espaço, mesmo em condições ruins. Atualmente, o Colégio Militar Tiradentes IV possui 934 (novecentos e trinta e quatro) alunos matriculados, alunos estes que irão se beneficiar de uma quadra poliesportiva em condições dignas.

Ressalte-se que o local possui uma quadra inacabada, desprovida de estrutura adequada e que se encontra em situação precária, conforme as imagens apresentadas a seguir, portanto, a construção de uma nova quadra vai proporcionar lazer e segurança nas práticas esportivas.

A necessidade de incentivo à prática de esportes parte do princípio educativo de formação dos indivíduos, promovendo disciplina, respeito com o outro, espírito de equipe e solidariedade, sem contar o resgate social dos jovens e da prevenção às drogas e violência.

Ante o exposto, solicito providências, no sentido de que seja atendida a presente indicação, para construção da quadra poliesportiva no colégio militar de Caxias/MA, Colégio Militar Tiradentes IV, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionando mais dignidade para os alunos e pessoas da região.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, em São Luís, 01 de abril de 2025. **CLAUDIA COUTINHO** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 433 /2025

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV), Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, ao Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Sr. Robson Paz, solicitando a

construção de uma Praça da Família nas proximidades do residencial Cidade Verde na cidade de Paço do Lumiar – MA.

A construção desse equipamento público é um anseio da população local, que carece de espaços adequados para convivência, lazer e práticas esportivas. Atualmente, a ausência de uma estrutura desse tipo limita o acesso da comunidade a atividades que promovam a integração social, bem-estar e qualidade de vida, especialmente para crianças, jovens e idosos.

A Praça da Família proporcionará um ambiente seguro e acolhedor para encontros comunitários, atividades culturais e momentos de lazer, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento urbano do povoado. Portanto, trata-se de uma medida de grande importância social, que atenderá a toda comunidade, garantindo dignidade e melhores condições de vida aos moradores.

Diante disso, solicito que seja devidamente apreciada e aprovada a referida Indicação Parlamentar, esperando contar com a sensibilidade e empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de providenciar a implantação da Praça da Família no residencial Cidade Verde na cidade de Paço do Lumiar – MA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2025. **CLÁUDIA COUTINHO** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 434 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e à Senhora Secretária de Educação, Jandira Dias, solicitando o chamamento dos aprovados no cadastro de reserva do Edital nº 7/2021 SEDUC e/ou do Edital nº 19/2022 SEDUC, para o cargo de Professor de Ensino Médio Regular – Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado para que este seja disponibilizado para atender a demanda de 1 (um) profissional no cargo mencionado na Escola Irmã Rafaela Mocci – APAE, na cidade de São João do Sóter/MA.

A presente indicação se justifica pois, a referida instituição, atualmente, está debilitada quanto ao número de colaboradores no cargo mencionado. Vale ressaltar que a quantidade de colaboradores de uma escola é importante para que a instituição de ensino possa funcionar de forma eficiente e alcançar seus objetivos, e o professor é o mediador entre o aluno e o conhecimento e cabe a ele promover situações pedagógicas em que os alunos com necessidades educacionais especiais superem o senso comum e avance em seu potencial humano afetivo, social e intelectual, quebrando as barreiras que se impõem. O professor de educação especial atua como um facilitador do aprendizado, auxiliando alunos com deficiências ou dificuldades de aprendizagem a acessarem o conteúdo de forma adaptada às suas necessidades.

Portanto, é de suma importância e de extrema urgência a concessão da referida indicação, tendo em vista o bem-estar dos alunos e da comunidade sotense.

Assim, certo de que a solicitação será atendida, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Maranhão, 1 de abril 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 435 /2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e ao Senhor Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira, solicitando uma reforma completa na Escola Municipal Irmã Maria Telles, na cidade de Aldeias Altas/MA.

A presente indicação se justifica pois, atualmente, a escola em pauta está com sua infraestrutura toda deteriorada, apresentando destelhamento, salas de aulas inadequadas com móveis em condições impróprias para o uso dos estudantes, sendo necessário uma visita técnica de engenharia para pontuar outros problemas estruturais invisíveis, bem como de pintura, de elétrica e de hidráulica.

A escola mencionada atende 594 alunos da Educação Infantil, Fundamental 1 e EJAI. Convém destacar que esta é a única escola da região e encontra-se com seu espaço físico num estado deteriorado, com uma infraestrutura inadequada para o aprendizado dos alunos. Em anexo, segue relatório situacional elaborado pela gestão da referida escola.

Assim, é importante considerar que uma infraestrutura adequada nas escolas melhora a aprendizagem, pois, com os recursos físicos e humanos necessários, é possível garantir uma formação mais completa. A estrutura física da escola, assim como sua organização, manutenção e segurança, revela muito sobre a vida que ali se desenvolve. Dessa maneira, quando a escola dispõe de um espaço adequado, os estudantes se sentem motivados a participar das atividades propostas. Portanto, é de suma importância e de extrema urgência a concessão da referida indicação, tendo em vista o bem-estar dos alunos do referido povoado.

Certo de que a solicitação será atendida, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Maranhão, 1 de abril de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 436 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e ao Senhor Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira, solicitando uma reforma completa na Escola Municipal Luís de Barros, na cidade de Aldeias Altas/MA.

A presente indicação se justifica pois, atualmente, a escola em pauta está com sua infraestrutura toda deteriorada, apresentando destelhamento, salas de aulas inadequadas com móveis em condições impróprias para o uso dos estudantes, sendo necessário uma visita técnica de engenharia para pontuar outros problemas estruturais invisíveis, bem como de pintura, de elétrica e de hidráulica.

A escola mencionada atende 346 alunos da Educação Infantil e Fundamental 1. Convém destacar que esta é a única escola da região e encontra-se com seu espaço físico num estado deteriorado, com uma infraestrutura inadequada para o aprendizado dos alunos. Em anexo, segue relatório situacional elaborado pela gestão da referida escola.

Assim, é importante considerar que uma infraestrutura adequada nas escolas melhora a aprendizagem, pois, com os recursos físicos e humanos necessários, é possível garantir uma formação mais completa. A estrutura física da escola, assim como sua organização, manutenção e segurança, revela muito sobre a vida que ali se desenvolve. Dessa maneira, quando a escola dispõe de um espaço adequado, os estudantes se sentem motivados a participar das atividades propostas. Portanto, é de suma importância e de extrema urgência a concessão da referida indicação, tendo em vista o bem-estar dos alunos do referido povoado.

Certo de que a solicitação será atendida, reitero os votos de

elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Maranhão, 1 de abril de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 437 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicito o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, sugerindo a renovação da matéria de que trata a Resolução Administrativa nº 17/20 - GABIN/SEFAZ, de 15 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Alterar o art. 22 do Anexo 1.4 (Redução da Base de Cálculo) do Regulamento do ICMS – RICMS/03, aprovado pelo Decreto no 19.714, de 10 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 Fica reduzida, **até 31 de dezembro de 2030**, a base de cálculo do imposto na saída interna de querosene de aviação – QAV - promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, inscrita no CAD/ICMS, e que opere voos regulares destinados aos municípios deste Estado, de forma que a carga tributária não seja menor do que 3% (três por cento) (CV ICMS 188/17).

§1º Considera-se voo regular uma operação de transporte aéreo público para qual o detentor do Certificado ETA (Empresa de Transporte Aéreo) ou seu representante legal informa previamente o horário e local de partida e chegada

§2º Para a fruição do benefício de que trata este artigo, as companhias aéreas deverão apresentar à Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ contrato de concessão de linha aérea, bem como Termo de Acordo firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, comprometendo-se com as contrapartidas para fruição do benefício, obedecidas as seguintes proporções e condições:

I – carga tributária de 9% (nove por cento), ao contribuinte que, cumulativamente, implemente ou mantenha operação em aeroporto maranhense, com pelo menos duas novas rotas (nacionais), a serem mantidas, sem que haja a retirada de operação anterior;

II – carga tributária de 7% (sete por cento), ao contribuinte que, cumulativamente, implemente ou mantenha operação em dois ou mais aeroportos maranhenses, com duas ou mais novas rotas interestaduais de voo, sem que haja a retirada de operação anterior;

III – carga tributária de 3% (três por cento) ao contribuinte que implemente três novos voos para novos destinos, sem que ocorra a retirada dos voos já oferecidos, ou ofereça voo internacional direto do Aeroporto Internacional de São Luís. (Sugestão de acréscimo)

§3º Cumpridas as formalidades de adesão ao benefício, o contribuinte poderá fruir do mesmo a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua concessão.

§4º O descumprimento do ajustado em Termo de Acordo ensejará a exclusão do benefício no primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência, sem prejuízo do pagamento do imposto devido e correspondentes acréscimos legais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.”

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pois, o benefício concedido na Resolução Administrativa nº 17/20 - GABIN/SEFAZ expira em 31 de dezembro de 2025, e o tema já foi atualizado por dispositivo federal, por se tratar de matéria relevante para o desenvolvimento da malha aérea dos estados.



Sugere-se, ainda, que o benefício possibilite a redução para o percentual mínimo de 3%, considerando a previsão contida no Convênio ICMS nº 126/2022.

Desta forma, a atualização da normativa do Maranhão deve ser pauta prioritária em decorrência da necessidade de expandir a malha aérea do Estado e, conseqüente, a atividade turística que é geradora de emprego e renda.

Nesse sentido, a redução da alíquota do QAV, é uma estratégia assertiva para a captação de novos voos, facilita o acesso ao destino, aumenta significativamente o fluxo de turistas e visitantes para o Estado, fortalece a economia local e possibilita o aumento de trabalho e renda em todas as atividades econômicas ligadas a cadeia produtiva do turismo.

Dessa forma, certo do seu entendimento da importância desta solicitação, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 1 de abril de 2025 - **Catulé Júnior** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO RIOS - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido e encaminhado à publicação. Vou suspender a Sessão, por cinco minutos, mas antes quero registrar a presença do Ex-Vereador de Imperatriz, Ex-Deputado do Estado do Maranhão e atual Prefeito da cidade de Imperatriz, Rildo Amaral. E também do Ex-Deputado Estadual Rafael, de Timon, e atual Prefeito daquela grande cidade de Timon, nos honra aqui com a sua presença revisitando seus colegas, seus amigos. Vocês são muito bem-recebidos. Fiquem à vontade como sempre estiveram no meio de nós. Obrigado pela visita. Em nome da Iracema Vale, nós agradecemos a visita de ambos os prefeitos de cidades importantes do Maranhão nesta manhã. Suspendo por cinco minutos. Não há orador inscrito no Pequeno Expediente. Ordem do Dia, não há quórum regimental para deliberar. Grande Expediente, não há orador inscrito. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Parlamento Forte, não há orador inscrito. Partido Liberal, Deputado Aluizio Santos, V. Exa. indica alguém? Não há orador inscrito. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, não há orador inscrito. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, não há orador inscrito. Escala de Reserva, não há orador ou oradora inscrito. Expediente Final, sem oradores inscritos. Leitura da inclusão; a pauta de hoje fica, portanto, para ser incluída amanhã, mais a pauta de amanhã. De acordo com Regimento Interno, peço a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, amanhã, 3 de abril de 2025, das seguintes proposições: Projeto de Resolução Legislativa n.º 029/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Resolução Legislativa n.º 088/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Requerimento n.º 118/2025, de autoria do Deputado Fernando Braide. São estas as inclusões para a Ordem do Dia de amanhã. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em primeiro de abril de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Glalbert Cutrim e Hemetério Webá. O Presidente, em exercício, Deputado Davi Brandão em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: a Mensagem nº 20/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a Medida Provisória nº 478, de 28 de março de 2025; o Projeto de Lei nº 188/2025, de autoria do Deputado Ariston; o Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria do Deputado João Batista Segundo; o Projetos de Lei nºs 190 e 191/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Projeto de Lei nº 192/2025, de autoria da Deputada Daniella; o Projeto de Resolução Legislativa nº 34/2025, de autoria da Deputada Daniella; os Requerimentos nºs 114 e 115/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Requerimento nº 116/2025, de autoria do Deputado Eric Costa; o Requerimento nº 117/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; as Indicações nºs 419 a 429/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; as Indicações nºs 430 e 431/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Assumindo a Presidência o Deputado Antônio Pereira, no horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Doutor Yglésio, Júlio Mendonça, Catulé Júnior, Wellington do Curso e Rodrigo Lago. Esgotado o tempo destinado a esse turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, que estabelece diretrizes para o acompanhamento psicológico de familiares que convivem com usuários de drogas e entorpecentes, no âmbito do Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator deputado Ariston e de Saúde – relator Deputado Florêncio Neto foi aprovado e encaminhado à sanção. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 403/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, que institui o banco de currículos para mulheres em condições de vulnerabilidade social e dá outras providências, com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (acatando emenda) – relator Deputado Florêncio Neto e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – relator Deputado Ricardo Arruda foi aprovado e encaminhado à redação final. O Projeto de Resolução Legislativa nº 116/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Almeida de Sousa, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Glalbert Cutrim foi transferido para próxima sessão devido à ausência do autor. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 127/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Paulo Victor Melo Duarte e dá outras providências, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado, com abstenção dos Deputados Júlio Mendonça e Francisco Nagib e voto contrário do Deputado Fernando Braide, e encaminhado à promulgação. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 013/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à enfermeira Joyce Santos Lages e dá outras providências, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 290/2024,



de autoria da Deputada Edna Silva, que institui o Dia da cavalgada do trabalhador no Município de Buriticupu/MA e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (acatando substitutivo) – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. O Projeto de Resolução Legislativa nº 132/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Procurador-Geral de Justiça Danilo José de Castro Ferreira, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto foi transferido para próxima sessão devido à ausência do autor. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 142/2024, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Deputado Ricardo Arruda, natural do estado de Minas Gerais, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto foi aprovado e encaminhado ao segundo turno, sendo subscrito por diversos Deputados presentes na Sessão. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 108/2025, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, solicitando que tramite em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 365/2024, de sua autoria, que altera a redação da Lei Estadual nº 5.484, de 14 de julho de 1992, para substituir as expressões capacitistas “pessoas portadoras de deficiências” e “portador de deficiência”, pela expressão legalmente aceita, qual seja, pessoa com deficiência, além de alterar o texto do artigo 3º e acrescentar-lhe um parágrafo. À deliberação do Plenário foi aprovado, recebendo subscrição dos Deputados Leandro Bello, Carlos Lula e Osmar Filho, o Requerimento nº 109/2025, de autoria do Deputado Fernando Braide, solicitando que seja autorizada a realização da Sessão Solene no dia 27 de junho de 2025, às 10:00h, para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” ao Senhor José de Ribamar Silva Miranda. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 110/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja agendada para o dia 08 de agosto de 2025 Sessão Solene em Homenagem aos 55 anos da

Rádio Trans mundial. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo reservado aos Partidos e Blocos pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, a Deputada Doutora Vivianne, com apartes das Deputadas Daniella, Janaina e do Deputado Wellington do Curso; pelo tempo das Lideranças, o Deputado Eric Costa e pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Deputado Doutor Yglésio. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Projeto de Lei nº 534/2024, de autoria do Ministério Público; o Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do Poder Executivo; os Projetos de Lei nºs 397, 364 e 191/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Projeto de Lei nº 365/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; o Projeto de Lei nº 471/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello; os Projetos de Resolução Legislativa nºs 124/2024, 006 e 007/2025, de autoria do Deputado Aluizio Santos; o Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria; o Projeto de Resolução Legislativa nº 071/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2025, de autoria da Deputada Doutora Vivianne; o Projeto de Resolução Legislativa nº 016/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; o Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello; o Requerimento nº 112/2025, de autoria do Deputado Galbert Cutrim; o Requerimento nº 113/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Requerimento nº 116/2025, de autoria do Deputado Eric Costa e o Requerimento nº 117/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 1º de abril de 2025. Deputado Antônio Pereira - Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Segundo Secretário, em exercício



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
 Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
 Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
 Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
 Presidente

RICARDO BARBOSA
 Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
 Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
 Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
 Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
 Núcleo de Diário Legislativo